Câmara Municipal de Marechal Floria
Protocolado Sob nº 392
Em 03/04/2018
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI N°. 030/2018

INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O FESTIVAL DA CULINÁRIA FLORIANENSE.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, por meio do **Vereador Felipe Hulle Delpuppo,** no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o "Festival da Culinária Florianense", a realizar-se, anualmente, no último final de semana do mês de outubro.

Art. 2º O festival ora instituído, fará parte do Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º O festival a que refere-se o *caput* do Art. 1º, tem como objetivo incentivar o crescimento das atividades culinárias e/ou gastronômicas, promovendo o avanço no potencial turístico da cidade, por meio de ações ligadas ao consumo de pratos típicos, e que poderá ter em sua programação, concurso de receitas, realização de palestras, apresentando e abordando diversos temas inerentes à culinária local, bem como degustação e promoção de pratos temáticos, em parceria com os restaurantes locais, preservando a harmonização da gastronomia do Município.

Art. 4º A organização e realização do "Festival da Culinária Florianense" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com os restaurantes locais, podendo o poder público buscar demais parcerias, visando custear as possíveis despesas do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

Felipe Hulle Delpuppo
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir nesta Municipalidade o "Festival da Culinária Florianense", a realizar-se, anualmente, no último final de semana do mês de outubro, tendo como objetivo incentivar o crescimento das atividades culinárias e/ou gastronômicas, divulgá-las e promover o avanço no potencial turístico da cidade, por meio de ações ligadas ao consumo de pratos típicos, e que poderá ter em sua programação, concurso de receitas, realização de palestras, apresentando e abordando diversos temas inerentes à culinária local, bem como degustação e promoção de pratos temáticos, em parceria com os restaurantes locais, preservando a harmonização da gastronomia do Município.

Ou seja, pretende-se com este projeto, divulgar e valorizar a culinária e/ou gastronomia desse Município. Pretende-se, ainda, que o evento passe a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do mesmo.

E, considerando o mérito cultural e turístico do Projeto de Lei exposto, peço o apoio dos nobres pares, no que tange a esta relevante proposta, que ora submeto à análise e apreciação, visando à aprovação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

Felipe Hulle Delpuppo
Vereador